TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0002365-90.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Receptação

Autor: Justiça Pública

Réu: **Denis Felipe Barasini**

CONCLUSÃO

n, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da marca de São Carlos, DR. Antonio Benedito Morello . ,, escrevente, subscrevi.
Declaro extinta a pena imposta pelo cumprimento.
Façam-se as anotações.
Ao arquivo, se tudo em ordem.
Int.
São Carlos, data supra.
Antonio Benedito Morello Juiz de Direito
<u>D A T A</u>
n, recebi estes autos em cartório.
,, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA